



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA DA 51ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2024

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Compareceram os Senhores Juizes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araújo e Rodrigo Maia Rocha. Compareceu ainda a Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, **convocada**. Presente o Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho. Em seguida, foi aprovada a ata da 50ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de outubro de 2024. Após, o Senhor Presidente José Gonçalo de Sousa Filho anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600195-65.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao requerimento de registro de candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Tuntum é daqui pra frente"

Advogados: Drs. Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Interessado: Comissão Provisória Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT

Advogados: Drs. Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Recorrido: Renan Carvalho da Silva Bilio

Advogados: Drs. Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036

Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB de Tuntum

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz Tarcísio Almeida Araújo, que deu provimento. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar no presente feito, sendo substituído pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza. Sustentações orais dos advogados Luann de Matos Oliveira Soares (OAB/MA 24.599), pelo recorrente; e Marcus Vinicius de Sousa Frota (OAB/MA 22.254), pelo recorrido.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600196-50.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Requerimento de Registro de Candidatura ao cargo de vereador - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Tuntum é daqui pra frente"

Advogado(a)s: Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Recorrido: Laecyo Fabricyo Coelho de Sousa

Advogado(a)s: Alcicleia De Lima Silva - OAB/MA 27.424, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Samuel Jorge Arruda De Melo - OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036

Interessado: Partido Socialista Brasileiro - PSB de Tuntum

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Vencido o Juiz Tarcísio Almeida Araujo, que deu provimento. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira declarou seu impedimento para atuar no presente feito, sendo substituído pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza. Os advogados Luann de Matos Oliveira Soares (OAB/MA 24.599), do recorrente; e Marcus Vinicius de Sousa Frota (OAB/MA 22.254), do recorrido, reiteraram as sustentações orais do Recurso Eleitoral nº 0600196-50.2024.6.10.0079 e abriram mão de nova sustentação.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600058-33.2024.6.10.0031

Procedência: Axixá - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em Ação de Impugnação ao Registro de Candidatura ao cargo de prefeita - Eleições 2024

Recorrente: Coligação "Axixá não pode parar"

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, [Carlos Eduardo de Oliveira Lula - OAB MA 7.066](#)

Recorrida: Roberta Maria Gonçalves Barreto Costa

Advogado(a)s: Dr(a)s. Flávio Vinicius Araujo Costa - OAB/MA 9.023, Francisca Agda Oliveira Feitosa - OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva - OAB/MA 21.352, Danniele Ramos Zordan - OAB/MA 19.755, Vanderley Ramos dos Santos - OAB/MA 7.287, Alteredo de Jesus Neris Ferreira - OAB/MA 6.556, Humberto Gomes de Oliveira Junior - OAB/MA 6.420

Interessados: Mobilização Nacional - "Axixá, nossa gente, nossa luta" [MDB/PL/Mobiliza], Partido do Movimento Democrático Brasileiro, Partido Liberal-Axixá-MA-Municipal

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, modificada em banca, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo o indeferimento do registro de candidatura, nos termos do voto do relator. O Juiz José Gonçalo de Sousa Filho declarou-se suspeito para atuar no feito, sendo substituído pela Juíza Maria Francisca Gualberto de Galiza. Julgamento presidido pelo Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira. Sustentações orais dos advogados [Carlos Eduardo de Oliveira Lula \(OAB MA 7.066\)](#) e Luann de Matos Oliveira Soares (OAB/MA 24.599), pelos recorrentes; e Vanderley Ramos dos Santos (OAB/MA 7.287).

Composição: C, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600091-15.2024.6.10.0066

Procedência: Lago Verde - MA

Assunto: Recurso Eleitoral em ação de impugnação ao registro de candidatura ao cargo de prefeito - Eleições 2024

1º Recorrente: Promotoria da 66ª Zona Eleitoral de Bacabal

2º Recorrente: Coligação "Com a força de Deus e do povo" [União/Federação Brasil da Esperança

Advogado: Dr. Johelson Oliveira Gomes - OAB/MA 8.245

Recorrido: Alex Cruz Almeida

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756

Interessados: Coligação "Com Amor e Trabalho a Gente Avança", Federação PSDB Cidadania (PSDB/Cidadania)

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Processo adiado pelo relator, após devolução pelo Juiz Tarcísio Almeida Araujo, que estava com vista dos autos, para a sessão das 15 horas do dia 21 de outubro, tendo em vista a juntada de nova petição, sendo necessário, conforme o § 2º do art. 143 do Regimento Interno deste TRE-MA, abrir prazo de 24 horas à parte contrária, para se manifestar quanto à juntada de novo documento nos autos e, em seguida, encaminhar ao Ministério Público, em igual prazo.

Registra-se a presença do(a)s estudantes de Direito da Universidade Ceuma: Eurico Vaz de Moraes Neto, Francisca das Chagas Silva Costa e Rita de Freitas Matos. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e nove minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 21/10/2024, às 16:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 21/10/2024, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 21/10/2024, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 17:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 17:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 18:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 21/10/2024, às 18:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/10/2024, às 09:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 05/11/2024, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2314493** e o código CRC **492E376B**.

0016679-38.2024.6.27.8000|2314493v2